

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.PE004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113-001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2022, processo administrativo n.º **0113-001/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria de Souza, 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e insumos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, especificado nos itens **8, 10, 12, 19, 27, 51, 65, 68, 90, 103, 109, 115, 129, 133, 136, 138, 140, 145, 155, 168, 190, 191, 192, 199, 206, 220, 221, 222, 264, 299, 319, 324, 329, 346 e 347** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria de Souza, 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Email: licitacao1@medvida.net, Representante Legal: Leonardo da Fonte Oliveira, CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE.						
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Amiodarona 200mg	GEOLAB	Comprimidos	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
10	Amoxicilina 50 mg/ml pó susp. Oral 60 ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
12	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg/125mg comp.	EMS	Comprimidos	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00



19	Azitromicina 40mg/ml c/diluyente fr. 15mL	PHARLAB	Frascos	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
27	Carbamazepina 20 mg/mL xarope frasco 100mL c/ copo medidor	SANVAL	Frascos	1.200	R\$ 11,60	R\$ 13.920,00
51	Enalapril, Maleato 5 mg comprimido	BELFAR LTDA	Comprimidos	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
65	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTALIA	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
68	Haloperidol , decanoato 50mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampolas	300	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
90	Metildopa 250 mg comprimido	EMS	Comprimidos	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
103	Permetrina 1% loção tópica fr.60ml	NATIVITA	Frascos	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
109	Propranolol, Cloridrato 40 mg comprimido	OSORIO MORAES	Comprimidos	48.000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
115	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima + 8 mg/ml susp. oral 100 ml	EMS	Frascos	1.400	R\$ 3,95	R\$ 5.530,00
129	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml solução injetável 5 ml	NIKKHO	Ampolas	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
133	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável 10 ml	FARMACE	Ampolas	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00
136	Bromoprida 4mg/mL sol. oral gotas fr. 20mL	MARIOL	Frascos	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
138	Carbocisteína 25 mg/ml Infantil xarope 100 ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
140	Cetoconazol 2 % creme 30 g	CIMED	Bisnagas	1.800	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
145	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comprimidos	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00



155	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA	Comprimidos	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
168	Glicose 25 % sol. Injetável 10 ml Frasco ampola	SAMTEC	Frascos	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
190	Oxcarbamazepina 6% susp. Fr. 100mL	UNIAO QUIMICA	Frascos	300	R\$ 35,81	R\$ 10.743,00
191	Oxcarbamazepina 300mg	RANBAXY	Comprimidos	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
192	Oxcarbamazepina 600mg	RANBAXY	Comprimidos	7.200	R\$ 1,40	R\$ 10.080,00
199	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/ml xarope 100 ml	NATULAB	Frascos	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
206	Tenoxicam 20mg pó p/sol. inj. - Frasco ampola	CRISTALIA	Frascos	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
220	Álcool Iodado 0,1% fr. 01litro	VICPHARMA	Frascos	120	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
221	Algodão 500g não estéril, homogêneo, com boa absorção, inodoro, na cor branca e macio.	NEVOA	Rolos	400	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
222	Aparelho para medir Glicemia capilaraté 600mg/dL, resultado em até 10s, 250 a 500 testes. On Call Plus® (Glicosímetro)	ACON	Unidades	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
264	Fixador citológico 100mL	CRAL	Frascos	80	R\$ 6,93	R\$ 554,40
299	Papel lençol 70cm x 50m	PETALA	Rolos	180	R\$ 6,85	R\$ 1.233,00
319	Sonda Uretral descartável estéril Nº 18	MEDSONDA	Unidades	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
324	Sonda foley 02 vias nº 20	DESCARPACK	Unidades	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
329	Sonda para aspiração traqueal nº 10	MEDSONDA	Unidades	1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00



346	Tiras reagentes para medir Glicemia capilar cx. 50 On Call Plus®	ACON	Caixas	2.300	R\$ 22,85	R\$ 52.555,00
347	Touca descartável sanfonada c/ elástico c/ 100	ANAPOLIS	Pacotes	120	R\$ 11,75	R\$ 1.410,00
Valor total					R\$ 196.284,90	
Cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de CHÃ PRETA - ALAGOAS.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 09 de março de 2022.

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:108
98894450


Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.03.09
10:43:29 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:108988944 50	Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Dados: 2022.03.09 10:43:38 -03'00'
--	---

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo da Fonte Oliveira

CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE

FORNECEDOR REGISTRADO